



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

certifico que a Lei nº 376/2002
se encontra registrada no Livro
e foi publicada no Diário Oficial
de Lagoa Grande, 09 Julho de 2002.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, MG
Nestor de Almeida

LEI Nº 376/2.002.

**"REVOGA ART. 2º DA LEI 316/2000, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande -MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º, seus incisos, alíneas e parágrafo único da Lei 316, de 28 de agosto de 2.000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 09 de julho de 2.002.

Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal